MUNICIPIO DE MARACAJÁ -SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Data: 28/07/2025
De: Secretaria de Administração
Para: Departamento de Compras.

1 - Prioridade [X] Normal [ ] Urgente - Motivo:

2 – Requisitante:

[X] Secretaria de Administração e Finanças

[X] Secretaria de Meio Ambiente e Turismo

[ ] Departamento de Transportes

[X] Departamento de Educação e Cultura

[ ] Departamento de Assistência e Bem Estar Social

[ ] Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio

[ ] Departamento de Esportes

[ ] Departamento de Saúde

[ ] Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

3 – Proveniente de:

[X] Recurso Próprio [ ] Convênio [ ] outros

Dotação: 130 – 4.4.90.00.00.00.00.00 (1.500.0000.0500) / 48– 4.4.90.00.00.00.00.00 (1.500.1001.0500) / 48– 4.4.90.00.00.00.00.00 (1.540.0000.0540)
48- 4.4.90.00.00.00.00.00 (1.542.0000.0542) / 43- 4.4.90.00.00.00.00.00 (1.500.1001.0500) / 43- 4.4.90.00.00.00.00.00 (1.540.0000.0540)
84- 4.4.90.00.00.00.00.00 (1.500.0000.0500)

4– Objeto:

[X] Materiais/Bens [ ] Serviço [ ] a/Serviço de Engenharia

5 – Valor Global: R$ 845.400,00 (oitocentos quarenta cinco mil e quatrocentos reais)
6 – Prazo de Execução: 12(doze) meses, podendo ser prorrogado conforme prevê a Lei Federal nº 14.133/2021.

7 – Modalidade de Licitação:

[X] **Pregão Elet.** [ ] **Concorrência** [ ] **Registro Preço** [ ] **Credenciamento**

[ ] **Leilão** [ ] **Inexigibilidade** [ ] **Dispensa** [ ] **Concurso**

[ ] **Diálogo Competitivo**

8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DO SECRETÁRIO/DIRETOR

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

_____

Vladimir Borges Bitencourt
Secretário de Administração

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Os parques infantis são ambientes essenciais para o desenvolvimento das crianças, oferecendo uma ampla gama de benefícios. Eles promovem a atividade física, ajudando os pequenos a fortalecerem músculos e desenvolverem habilidades motoras enquanto se divertem. Além disso, os parques incentivam a socialização, permitindo que as crianças interajam, façam novas amizades e aprendam a trabalhar em equipe. O contato com a natureza e o ar livre também contribui para a saúde mental e emocional, proporcionando um espaço onde a imaginação pode florescer. Por fim, brincar em parques infantis estimula a criatividade e a exploração, fundamentais para o aprendizado e o crescimento saudável.

No entanto, apesar da importância dos parques infantis, muitas escolas ainda enfrentam desafios em sua infraestrutura. A Escola E.E.B.M 12 de Maio, por exemplo, possui um parque de madeira que se deteriorou ao longo do tempo, comprometendo tanto a segurança quanto a qualidade das atividades lúdicas oferecidas aos estudantes. Além disso, mesmo nas instituições que dispõem de parques, muitas vezes a quantidade de alunos supera a capacidade dos espaços disponíveis, resultando em áreas insuficientes para lazer e recreação. Portanto, é crucial que se invista na revitalização e ampliação desses espaços para garantir que todas as crianças tenham acesso a um ambiente seguro e estimulante para brincar e aprender.

A aquisição de um parque infantil para a escola E.E.B.M Eufrázio Avelino Rocha recentemente municipalizada se faz necessária com o objetivo de promover um ambiente escolar mais acolhedor, seguro e propício ao desenvolvimento integral das crianças da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental. A escola, anteriormente sob outra esfera administrativa, não possuía estrutura adequada de lazer para os alunos da primeira infância. Com a municipalização, a responsabilidade pela oferta de um espaço que atenda às necessidades pedagógicas, físicas e sociais dos estudantes passou a ser do município. Nesse sentido, o parque infantil surge como um recurso essencial para garantir o direito das crianças à brincadeira, conforme previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, sendo uma ferramenta importante para o desenvolvimento motor, cognitivo, afetivo e social. Além disso, o parque servirá como suporte às práticas pedagógicas, oferecendo um espaço ao ar livre que estimula a convivência, a criatividade e a coordenação motora. A ausência de tal estrutura pode comprometer o bem-estar e o processo de aprendizagem dos alunos, especialmente os mais novos, que necessitam de momentos de recreação orientada e livre como parte da rotina escolar. Dessa forma, a aquisição do parque infantil visa suprir uma carência estrutural importante da unidade escolar, garantindo o acesso das crianças a um ambiente adequado às suas necessidades de desenvolvimento, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino oferecido pelo município.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO (ALTERNATIVAS)

O processo de levantamento de mercado foi conduzido com o objetivo de identificar as melhores soluções disponíveis para atender à necessidade de fornecimento de aquisição de parques infantis coloridos, que possuam certificado de conformidade com as normas da ABNT e do Inmetro. A pesquisa envolveu a análise de várias empresas que atuam no segmento de fornecimento e montagem dos itens descritos no Termo de Referência, com foco em qualidade, custo-benefício, prazos de entrega e conformidade com as especificações técnicas exigidas.

2.1. Levantamento de Mercado

Durante a fase de levantamento de mercado, foram analisadas algumas alternativas disponíveis no mercado e que atendam o interesse público conforme a necessidades do Município:

a) Parques Modulares: Sistemas de brinquedos que podem ser montados e desmontados de forma flexível, permitindo adaptação a diferentes espaços e necessidades.

b) Parques Infláveis: Fáceis de montar e desmontar, tornando-se ideais para eventos temporários, festas e celebrações.

c) Parcerias com empresas que oferecem serviços de recreação e aluguel de equipamentos: Estratégia para proporcionar entretenimento infantil sem a necessidade de investimento em infraestrutura própria.

d) Aquisição de parques Infantis próprios: Excelente medida para promover o lazer e a saúde das crianças, proporcionando espaços seguros e adequados para a prática de atividades físicas e sociais.

3. Descrição da solução adotada:

Diante das análises feitas acerca das soluções existentes, verifica-se que no momento que a aquisição de parques infantis se mostra como a opção mais viável. Embora alternativas como parques modulares, infláveis e parcerias com empresas ofereçam flexibilidade e entretenimento, a compra de um parque próprio garante segurança, durabilidade e personalização. Com um investimento a longo prazo, é possível proporcionar um espaço recreativo constante e adaptado às necessidades específicas, promovendo diversão e bem-estar para as crianças de forma sustentável.

Com essa abordagem, a administração pública demonstra seu compromisso com o bem-estar infantil e a valorização do tempo livre das crianças, criando espaços que incentivam o convívio, a criatividade e o aprendizado em um ambiente seguro e agradável. A aquisição dos parques infantis se configura como um investimento estratégico para a construção de uma comunidade mais saudável e integrada.

4. Requisitos da Contratação e entrega:

 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

 GARANTIA: O fornecedor dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens porventura entregues danificados ou não compatíveis com as especificações deste Estudo Técnico Preliminar. Na substituição de itens defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da contratante, sem custo adicional para a contratante;

 Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

 Os gastos com embalagem e deslocamento para entrega das mercadorias são responsabilidades do contratado.

 O prazo de entrega dos produtos é de 30(trinta) dias, contado do(s) pedido(s), em remessa única ou parcelada.

 As entregas deverão ser realizadas de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis, em local a ser indicado pela Secretaria.

 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e especificações mínimas constantes neste termo de referência, edital e demais anexos;

 Responsabilizar-se pelos vícios (defeitos/estado de conservação) e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

 Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos/serviços devendo arcar com as despesas resultantes;

 Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do serviço/fornecimento;

 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei

 Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;

 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenentes ou prepostos, na execução do objeto contratado;

 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução do objeto contratado;

 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

 Registro ou inscrição da empresa licitante e dos responsáveis técnicos no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas, em plena validade;

 Prova de possuir em seu quadro de funcionários em caráter eventual ou permanente, na data prevista para entrega da documentação de habilitação e proposta de preços, profissional de nível superior, detentor de anotação de responsabilidade técnica por execução do presente objeto com características mínimas semelhantes. Esta prova dar-se-á através de certidão de acervo técnico do profissional responsável, acompanhado de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado e registro de pessoa física na entidade profissional competente, comprovando que realizou ou executou objeto de igual porte ou semelhante. (somente para os playgrounds).

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

A relação entre a demanda prevista e a quantidade de parques a serem adquiridos é fundamental para atender às necessidades da comunidade de Maracajá/SC. Com a estimativa de adquirir novos parques, busca-se não apenas substituir os equipamentos deteriorados e quebrados já existentes, mas também expandir a oferta de espaços recreativos que atendam ao crescente número de crianças na região. Atualmente, os parques disponíveis não comportam adequadamente a demanda, resultando em limitações para o acesso ao lazer e à prática de atividades físicas. Portanto, essa aquisição é essencial para garantir que todas as crianças tenham acesso a ambientes seguros e adequados para o brincar.

Os playgrounds serão instalados em escolas da rede municipal de ensino (02), parque ecológico (01), praças centro (01), vila beatriz (01) e demais praças das comunidades.

Além disso, o registro de preço se apresenta como uma estratégia eficaz para otimizar esse processo de aquisição. Ao possibilitar uma compra planejada e transparente, o registro permite que a administração pública tenha um controle mais preciso sobre os custos e as especificações dos parques. Isso é crucial para garantir que os novos equipamentos atendam às necessidades específicas das comunidades locais, promovendo uma distribuição equitativa e evitando desigualdades no acesso ao lazer. Assim, a implementação dos novos parques não só atenderá à demanda atual, mas também contribuirá significativamente para o desenvolvimento social e bem-estar das crianças em Maracajá/SC.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor Total R$ 845.400,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e oitenta e nove reais e dois centavos).

As estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar foram elaboradas com base em um levantamento de mercado, através de pesquisa de preços com fornecedores especializados. Essas estimativas são compostas pelos menores valores encontrados, com o intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, especialmente em relação ao custo-benefício.

Frisa-se que os itens apresentam características técnicas particulares, o que dificulta a obtenção de dados históricos ou referências em contratações anteriores. Assim, devido à especificidade não foi possível localizar registros comparáveis em bases de dados institucionais. Por fim, para garantir uma estimativa de custos realista e atualizada, optou-se por realizar a coleta de orçamentos diretamente com fornecedores especializados no mercado.

Nº	Produtos	Quant.	Orçam. 01 - MSC Playground.	Orçam. 02 - Brinqbel Ind. Com.	Orçam. Playart Brinquedos	Menor Valor	Total
1	Playground Barco - Conjunto de Parque Infantil Tematico barco colorido.	2	**R$ 73.600,00**	R$ 80.420,00	R$ 84.500,00	R$ 73.600,00	R$ 147.200,00
2	Playground Avião	1	R$ 113.000,00	R$ 108.310,00	**R$ 108.300,00**	R$ 108.300,00	R$ 108.300,00
3	Playground Trem da Alegria	2	**R$ 60.000,00**	R$ 69.551,00	R$ 86.200,00	R$ 60.000,00	R$ 120.000,00
4	Playground Trem da Alegria (menor)	2	**R$ 25.000,00**	R$ 64.890,00	R$ 42.170,00	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
5	Playground Infantil colorido 01	2	R$ 52.800,00	R$ 56.247,00	**R$ 46.600,00**	R$ 46.600,00	R$ 93.200,00
6	Playground Infantil colorido 02	2	R$ 56.200,00	R$ 65.440,00	**R$ 48.650,00**	R$ 48.650,00	R$ 97.300,00
7	Playground Infantil colorido 03	2	R$ 70.000,00	R$ 81.110,00	**R$ 61.700,00**	R$ 61.700,00	R$ 123.400,00
8	Playground Trator	2	**R$ 53.000,00**	R$ 55.784,00	R$ 55.785,00	R$ 53.000,00	R$ 106.000,00
							TOTAL: R$ 845.400,00

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Parcelamento da Solução

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

O Sistema de Registro de Preços permite contratações conforme a necessidade. O parcelamento possibilita à Administração Pública adequar as aquisições à demanda real e ao surgimento de novas necessidades durante a vigência da ata, evitando aquisições desnecessárias ou em excesso.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Após análise da natureza do item a ser adquirido nesta contratação, não se observa interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua completa efetivação; em outras palavras, ao serem adquiridos, estarão completamente aptos a atender ao interesse público.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

Justificativa da ausência: Até o momento, o Município de Maracajá ainda não estabeleceu o Plano de Contratações Anual, o que impossibilita o alinhamento desta demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos:

Pretende-se adquirir os itens descritos neste Estudo pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência visando atender às necessidades das Secretarias e garantir a não interrupção do fornecimento destes. Além de:

- **Promoção do Lazer e Bem-Estar Infantil:**
- Oferecer espaços públicos de recreação segura e acessível para crianças, contribuindo para o desenvolvimento motor, social e cognitivo.
- **Fomento à Convivência Comunitária:**
- Estimular a integração social de famílias e comunidades, promovendo espaços de encontro e convivência saudável.
- **Valorização dos Espaços Públicos:**
- Revitalizar áreas urbanas e rurais subutilizadas por meio da instalação de equipamentos lúdicos, promovendo o uso qualificado do espaço público.
- **Redução de Desigualdades Regionais:**
- Implantar playgrounds em diferentes bairros e comunidades, promovendo equidade no acesso ao lazer.
- **Conformidade com Normas Técnicas e de Segurança:**
- Garantir que os equipamentos adquiridos atendam às normas da ABNT (como a NBR 16071) e aos requisitos de segurança infantil.

11. Providências a serem adotadas:

Primeiramente, é fundamental que a Administração realize uma análise detalhada das propostas recebidas, assegurando que o fornecedor escolhido atenda a todas as especificações técnicas e requisitos legais estabelecidos no edital. Essa análise deve incluir a verificação da documentação apresentada, como certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como a comprovação de experiência e capacidade técnica do fornecedor.

Além disso, a Administração deve garantir que todos os trâmites burocráticos estejam devidamente cumpridos, incluindo a elaboração e assinatura da ata de registro de preços, que deve conter cláusulas claras sobre as obrigações das partes, prazos de entrega e condições de pagamento.

Será realizada a licitação através do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico. A licitação estando homologada e as Atas de Registro assinadas, poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

13. Possíveis danos ambientais:

Após uma análise cuidadosa dos potenciais danos ambientais, constatou-se que não foram identificados impactos ambientais significativos. No entanto, é crucial assegurar a aquisição e manuseio dos materiais serão feitos de acordo com as normas ambientais e de segurança correntes.

14. Adequação da forma de contratação:

O **PREGÃO** será no formato **ELETRÔNICO** e no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)** conforme justificativa a seguir:

Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo. Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas. Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada **"ATA DEREGISTRO DE PREÇOS"** a qual terá validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período conforme prevê a lei 14.133/21. Isso importa em vantagem

significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

15. Adaptação dos critérios de julgamento e seleção:

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, assim definiu-se:

- **Modalidade de Licitação:**

Pregão Eletrônico para Registro de Preços: Esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6°, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2°.

- **Critério de Julgamento:**

Menor Preço por Item: O critério estabelecido é compatível com a modalidade pregão eletrônico, sendo este um critério assertivo para seleção da proposta mais vantajosa. Dado que o pregão permite o uso tanto do menor preço quanto do maior desconto como critério de avaliação, e considerando que o objeto em questão não tem seus preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços oficiais, a opção pelo critério do menor preço foi feita visando identificar a proposta mais vantajosa.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO	
X	Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara **INVIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

gov.br Documento assinado digitalmente
VLADIMIR BORGES BITENCOURT
Data: 01/09/2025 17:12:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vladimir Borges Bitencourt
Secretário de Administração